



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Telefone: (12) - 3677-9700 – fax: 3677-2100 - CEP 12180-000

LEI Nº 762 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

“Declara Zona Especial de Interesse Social a área onde está situado o núcleo habitacional da Vila Maria, neste município.”

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado Zona Especial de Interesse Social a área onde está situado o núcleo habitacional do local denominado como Vila Maria, localizada na estrada do Bairro Alto, município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verba própria já prevista em orçamento, suplementadas se necessária.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 19 de fevereiro de 2.019.


Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal